

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2023-Carona/003/2023

Proc. Adm. nº 3492/2024
Apenso ao Processo Administrativo: 2339/2023

CARONA Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **T.T.& R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME** inscrita no Cadastro Nacional

de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 25.214.952/0001-39 estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, Nº 1502 – Centro – Chapadinha/MA, representada por seu sócio o senhor Telesforo de Medeiros Nery Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 719.645.841-91, portador do R.G. nº 400008955 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 163/2023 para os serviços de prestação de serviços de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades complementares da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Carona nº 003/2023, oriunda do **processo Administrativo nº 2339/2023**, nos termos da Lei Federal 8.666/90, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, e acréscimo de aproximadamente 25% do valor para a Aquisição de gás oxigênio medicinal e utilitários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA, no valor total de **R\$ 106.469,00 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)**, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL	M³	3.750	25,50	95.625,00
02	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 10M³ (SEM CARGA)	Und.	2	1.980,00	3.960,00
03	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 7M³ (SEM CARGA)	Und.	2	1.982,00	3.964,00
04	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 3,5M³ (SEM CARGA)	Und.	2	1.460,00	2.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (03 de Maio de 2024 a 03 de Maio de 2025) ao **Contrato nº 163/2023**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 163/2023/CARONA/003/2023**.

2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. 2

Chapadinda - MA, 03 de Maio de 2024.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Chapadinda-MA
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TELESFORO DE MEDEIROS NERY JUNIOR
Represente legal da empresa
CONTRATADO

Telésforo de M. Nery Júnior
CPF: 719.645.841-91
(98) 99175-8183

Testemunhas:

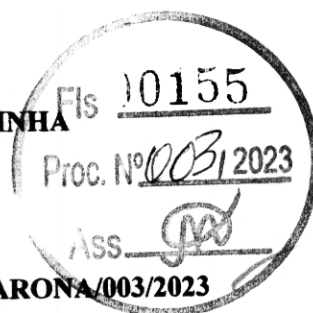
1. Natanael Sousa Santos
CPF nº 977.969.333-46

2. Rydzzi Nery Junior
CPE nº 103877143-91



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2023-CARONA/003/2023

Proc. Adm. nº 3492/2024

Apenso ao Processo Administrativo: 2339/2023 CARONA Nº 003/2023

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa T.T.& R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 25.214.952/0001-39 a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 163/2023 para os serviços de prestação de serviços de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades complementares da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Carona nº 003/2023, oriunda do processo Administrativo nº 2339/2023, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR; 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, e acréscimo de aproximadamente 25% do valor para a Aquisição de gás oxigênio medicinal e utilitários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA, no valor total de R\$ 106.469,00 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), de acordo com a planilha abaixo: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO; 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (03 de Maio de 2024 a 03 de Maio de 2025) ao Contrato nº 163/2023. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 163/2023/CARONA/003/2023. 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL; 3.1 Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO; 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: 02.14 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14 02.14.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14 02.14.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0010.2156.0000 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA Material De Consumo CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 03 de Maio de 2024.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde/CONTRATANTE.

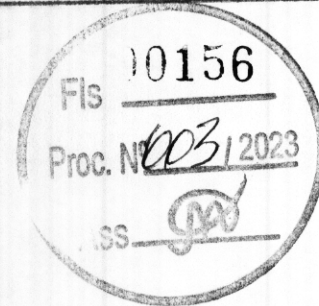
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 25.214.952/0001-39
Razão Social: T T E R COMERCIO E REPRESENTACAO
Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050803503489968734

Informação obtida em 10/05/2024 09:35:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3429 – PÁGINAS: 05

ATOS MUNICIPAIS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2023-RDC/025/2023

Proc. Adm. nº 3898/2024

Apenso ao Processo Administrativo: 3844/2023

RDC Nº 025/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72 doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado **ADITAR** o Contrato nº 227/2023 para a contratação de empresa especializada para serviços da obra de conclusão da Creche tipo B padrão FNDE do Município de Chapadinhã, decorrente do RDC nº 025/2023, oriunda do processo Administrativo nº 3844/2023, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**; 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para a **Construção predial da Unidade Escolar de 06 salas de aula e demais dependências no Povoado Guarimã, zona rural de Chapadinhã**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**; 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (09 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro) ao Contrato nº 227/2023. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 227/2023/RDC/025/2023. 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**; 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**; 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinhã - MA, 09 de Agosto de 2024. **NARA DA SILVA MACEDO**/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2023-CARONA/003/2023

Proc. Adm. nº 2601/2024

Apenso ao Processo Administrativo: 2339/2023

CARONA Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **T.T. & R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 25.214.952/0001-39 a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado **ADITAR** o Contrato nº 163/2023 para os serviços de prestação de serviços de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades complementares da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Carona nº 003/2023, oriunda do processo Administrativo nº 2339/2023, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR**; 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, e acréscimo de aproximadamente 25% do valor para a Aquisição de gás oxigênio medicinal e utilitários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã/MA, no valor total de **R\$ 106.469,00 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)**, de acordo com a planilha abaixo: **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**; 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (03 de Maio de 2024 a 03 de Maio de 2025) ao Contrato nº 163/2023. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 163/2023/CARONA/003/2023. 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**; 3.1 Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**; 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinhã - MA, 03 de Maio de 2024. **ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**/Secretário Municipal de Saúde/CONTRATANTE.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3457 - PÁGINAS: 04

ATOS MUNICIPAIS

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinha, do dia 17 de Setembro de 2024, Edição nº 3434, referente ao Extrato do Contrato nº 287/2024 da Dispensa nº 062/2024; Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 4.465,00 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); Leia-se: VALOR TOTAL: **R\$ 4.645,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**.
Chapadinha(MA), 18 de Outubro de 2024.

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinha, do dia 10 de Setembro de 2024, Edição nº 3429, Referente ao EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2023-CARONA/003/2023; Onde se lê: Processo Administrativo nº 2601/2024; Leia-se: Processo Administrativo nº 3492/2024.
Chapadinha(MA), 18 de Outubro de 2024.

